



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vide os decretos 044-20, 046-20; 047-20, 048-20, 049-20, 050-20, 051-20, 052-20, 053-20, 055-20, 056-20, 057-20, 058-20; 059-20, 061-20; 062-20; 063-20; 065-20; 066-20; 068-20; 073-20; 074-20; 075-20; 076-20

ALTERADO PELO DECRETO 059-20

DECRETO Nº 055, DE 19 DE MARÇO DE 2020

***“Antecipação da Campanha de Vacinação
contra a Gripe”***

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso V do artigo 14 do Decreto 046/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a “Campanha de Vacinação da Gripe”, a partir de 23/03/2020, inicialmente, para os Idosos e Profissionais da Saúde, nas unidades relacionadas abaixo:

Locais da Campanha de Vacinação nos Idosos:

- I - Praça CEO, localizada no bairro Istor Luppi
- II - Escola Municipal “João Simões”
- III - Escola Municipal “Heitor Soares”
- IV - Escola Municipal “Gilmary Vasconcellos Pereira Ulbricht”
- V – Escola Municipal “Izaura da Silva Vieira”
- VI - Centro de Fisioterapia “Oscar Pires de Andrade”, localizado na Rua Afonso Pena nº 170
- VII - CEI “Vereador Francisco Rovaris – Quico”
- VIII - CEI “Vilma Toledo Barros Munhoz”
- IX - Centro Multiuso “Fernando Francisco Venturini”, localizado no Parque Juca Mulato

Locais da Campanha de Vacinação nos Profissionais da Saúde:

- I - UBS Pé no Chão
- II - UBS Flávio Zacchi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- III - UBS Figueiredo
- IV - UBS Istor Luppi
- V - UBS Cubatão
- VI - UBS Vila Ilze
- VII - UBS Braz Cavenaghi
- VIII - UBS Prados
- IX - UBS Central
- XI – UBS Barão Ataliba Nogueira
- XII – UBS Eleutério
- XIII – UBS Ponte Nova

§1º. O horário de atendimento nas unidades mencionadas acima será de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

§2º. Os profissionais da área da saúde deverão apresentar documento comprobatório de suas atividades nessa área, como carteira do conselho da classe, declaração da chefia imediata, carteira de trabalho que comprove o registro na área de saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS